

DECRETO Nº. 15.087/12
DE 25 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 32.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	SECRETARIA GERAL		
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos		
40.10-339093	Diversas Indenizações e Restituições		30.000,00
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	SECRETARIA GERAL		
55.10-185410019.2100	Manutenção Socioambiental de Áreas Públicas		
55.10-339030	Outros Materiais de Consumo		2.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	SECRETARIA GERAL		
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos		
40.10-339014	Diárias - Pessoal Civil		30.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços		
60.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

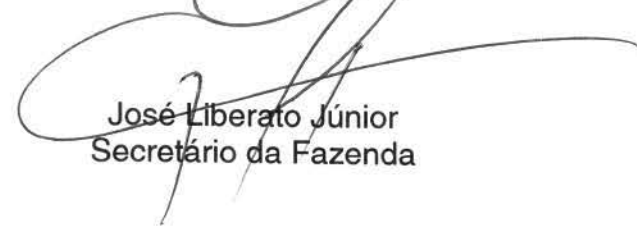
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de julho de 2012.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa